



PROPOSTA Nº 30/2022

Considerando:

- 1- A necessidade de ser alterado o mapa de pessoal da Freguesia da Venteira, para o ano de 2022;

Proponho:

- 1- Que seja aprovado pelo Executivo da Freguesia da Venteira, a alteração ao mapa de pessoal em anexo, para 2022.
- 2- Que esta proposta seja remetida à Assembleia de Freguesia para aprovação.

Data: 21 de abril de 2022

A Proponente

Carla Andrade Neves, Presidente da Junta de Freguesia da Venteira

Data da Apreciação em reunião de Junta 21/4 / 2022

- | | |
|--|-------------------------------------|
| Aprovada por Unanimidade | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Aprovada por Maioria | <input type="checkbox"/> |
| Reprovada | <input type="checkbox"/> |
| Retirada para reapreciação ou reformulação | <input type="checkbox"/> |

MAPA DE PESSOAL PARA 2022 (ALTERAÇÃO)

(elaborado nos termos do artº 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LGTFP))

Necessidades em 2022, a criar

| Atribuições/Competências/ Atividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de formação académica e/ou profissional | Unidade Orgânica (5) | Atribuições de Atividades | Postos de trabalho Ocupados | | | | Número de trabalhadores | | | | | |
|---|-----------------------------|---|----------------------------|--|---|-------------|-------------|--------------------------|-------------------------|-------------|------|------|-------|--|
| | | | | | CFPTI CTTI (1)(3) | CTTR (2) | CTRI (4) | CFPTI CTTI (1) (3) | CTTR (2) | CTRI (4) | CTRC | CTRI | TOTAL | |
| As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6 As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6 As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6 | Técnico Superior | Serviço Social | 05 | Coordenação da B.J.Régio e Ateliers Acompanhamento Social | 2 | | | | 2 | | | | | |
| | Técnico Superior | Psicologia Clínica | 05 | Coordenação da BI e Cultura | 1 | | | | 1 | | | | | |
| | Técnico Superior | Direito | 02 | Direito (toda a área de intervenção da JFV) | | | 1 | | | 1 | | | | |
| As definidas no anexo referido no nº 2 do artº 88º da Lei nº 35/2014, de 20/6 | Coordenador Técnico | 12º Ano | 02 | Coordenação da Secretaria e acompanhamento dos outros serviços | 1 | | | | 1 | | | | | |
| | Assistente Técnico | 12º Ano 12º (Acção Educativa) | 02 07 | Expediente Geral – Secretaria Expediente Geral e Animação – Biblioteca Infantil | 8 1 | | | | 8 1 | | | | | |
| As definidas no artº 8º do Decreto-Lei nº. 114/2019, de 20/8 | Fiscal | Curso de formação específico | 02 | Artigo 9º do D.L. 114/2019 | | | 1 | | 1 | | | | | |
| | Encairregado Operacional | Assistente Operacional | Escolaridade Obrigatória | 04 | Manutenção dos Espaços Verdes e Higiene Urbana | 2 | | | | 2 | | | | |
| Escolaridade Obrigatória Formação de Transporte Coletivo de Crianças | | | 02 | Condução do Autocarro | 1 | | | | 1 | | | | | |
| Escolaridade Obrigatória Formação de Transporte Coletivo de Crianças | | | 05 | Condução da Carrinha (Acção Social) | 1 | | | | 1 | | | | | |
| Escolaridade Obrigatória | | | 02 e 06 e 07 | Expediente – Secretaria Ateliers/Biblioteca Expediente Geral e Animação – Biblioteca Infantil | 3 | | | 1 | | 4 | | | | |
| Escolaridade Obrigatória | | | 02, 06 e 07 | Limpeza das instalações da Junta | 3 | | | 1 | | 4 | | | | |
| Escolaridade Obrigatória | | | 08 | Limpeza e manutenção do mercado | 1 | | | | | 1 | | | | |
| Escolaridade Obrigatória e Formação de Jardineiro/ Escolaridade Obrigatória | | | 04 | Manutenção dos Espaços Verdes e Higiene Urbana Condução de veículos ligeiros, pesados, máquinas, gruas, etc | 10 | | | 7 | | 17 | | | | |
| Escolaridade Obrigatória | | | 03 | Manutenção das calçadas e obras | 1 | | | 1 | | 2 | | | | |
| Escolaridade Obrigatória | | | 07 | Vigilância e manutenção do Pavilhão | 1 | | | | | 1 | | | | |

Obs: Criados mais 2 lugares de assistentes operacionais

(1) CFPTI = Contrato em funções públicas por tempo indeterminado (antigos nomeados)

(2) CTTR = Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

(3) CTTI = Contrato de trabalho por tempo indeterminado

(4) CTRI = Contrato por tempo resolutivo incerto

(5) Subunidade Orgânica = 02 – Secretaria; Serviços adstritos à Subunidade: 03 – Manutenção e Obras; 04 – Espaços Verdes; 05 – Acção Social; 06 – Cultura (B.J.R. e

Ateliers); 07 – Espaço Infantil e Pavilhão; 08 – Atividades económicas/ Mercado.

Categoria com Suplemento de Penosidade e Insalubridade – nível médio



CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE ABRIL DE 2022

----- JOÃO MANUEL DA GUARDA RIBEIRO, Secretário da Junta de Freguesia da Venteira, certifico que no uso da competência prevista na alínea b), do nº 3, do artº 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, que da ata da reunião extraordinária desta Junta de Freguesia da Venteira, de 21 de Abril de 2022, em que estavam presentes todos os Membros do Executivo, consta a seguinte deliberação:-----

----- **Ponto nº 4 – PROPOSTA Nº 30/2022 – MAPA DE PESSOAL PARA 2022 - ALTERAÇÃO** – Foi submetida a proposta referenciada, subscrita pela Sra. Presidente, Carla Neves, que se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. Depois de apreciada a proposta de alteração ao mapa de pessoal da Freguesia da Venteira, para o ano de 2022, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

----- Foi ainda esclarecido pela Sra. Presidente que esta proposta irá ser remetida ao Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, amanhã, para que possa ser incluída na Ordem do Dia da Sessão Ordinária da AFV que se realizará dia 27 de Abril pelas 21h00, para aprovação pela respetiva Assembleia de Freguesia, de forma a que se possa iniciar os procedimentos concursais para contratação de pessoal necessários, que obrigou a que tivesse que existir esta alteração ao respetivo mapa neste período.-----

----- Este ponto da ata foi aprovado em minuta.-----

----- Amadora/Venteira, 21 de Abril de 2022

O Secretário

(João Ribeiro)